

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL 370, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio Municipal à Comunidade Católica Shalom, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chaves

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Comunidade Católica Shalom, um terreno situado na Rua Nova I Flor do Campo, em frente a quadra poliesportiva, no Município de Chaves, medindo 50 (cinquenta) metros de frente por 100 (cem) metros de fundo, conforme planta anexada que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Parágrafo Único:** O terreno que trata este artigo, destina-se à construção de um centro de promoções humana.

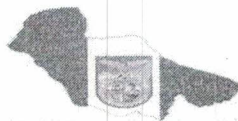
**Art. 2º** A Comunidade Católica Shalom, beneficiada por esta Lei, não poderá em qualquer tempo, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nela existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 3º** O terreno que trata dessa Lei, será revertido ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinta a Comunidade Católica Shalom ou alteradas as suas finalidades.

**Art. 4º** A construção de um centro de promoções humana deverá ter início dentro de 12 (doze) meses, contados da data da promulgação da Lei, sob pena de ficar sem efeito a doação do terreno respectivo.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

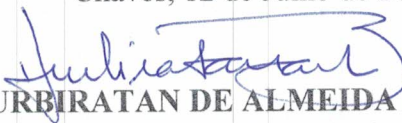
*BP*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Chaves, 12 de Julho de 2017.

  
**DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA**  
Prefeito Municipal.

04.888.111/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira, s/nº

CEP 68.880-000

Cidade de Chaves-PA

**Secretaria de Administração**

Registrado(a) às folhas 001

nº 01. Competente e publicado

forma §1º art. 78 da Lei Orgânica Mu

Chaves/PA, 12/07/2017.

